



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para locação de banheiros químicos e tendas estilo pavilhão para eventos que irão ocorrer durante a vigência do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

LOTE/GRUPO 01

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	25	U	21164	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL DE POLIPROPILENO COM CAIXA DE CAPTAÇÃO DE NO MÍNIMO 250 LITROS	R\$ 425,00	R\$ 10.625,00
2	11	U	17612	TENDA TIPO PAVILHÃO TRADICIONAL DE 15mx30m EM LONA NÃO PROPAGÁVEL	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00
TOTAL						R\$ 54.625,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO 01	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA CNPJ: 09.544.493/0001-03	R\$ 54.625,00
2º	01	4PLAY PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 04.396.019/0001-50	R\$ 63.300,00
3º	01	MORIARTI ASSIS CARNEIRO & CIA LTDA CNPJ: 09.233.036/0001-90	R\$ 70.450,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 25/04/2024	R\$ 110.334,12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		Fonte: www.bancodeprecos.com.br/	
--	--	---	--

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **09.544.493/0001-03**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 65/2024, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 54.625,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Dotação	Recurso	Descrição
70-02.004.12.392.0012.2019.3.3.90.39.00	00000/00000.01.07.00.00. 1.500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 24 de de 2023.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

FRANCIELE AP. RAMOS KONKEL
Membro